

REQUERIMENTO Nº , DE 2018

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 810, de 2017

**Audiência Pública para debater o Papel de
Auditorias Independentes no acompanhamento,
fiscalização e Prestação de Contas de Renúncia
Fiscal**

Nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal, e do art. 93, I do Regimento Interno do Senado Federal, solicito a realização de Audiência Pública para debater: “O Papel de Auditorias Independentes no acompanhamento, fiscalização e Prestação de Contas de Renúncia Fiscal”.

Deverão ser convidados representantes dos seguintes órgãos:

- Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
- Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços;
- Superintendência da Zona Franca de Manaus;
- Comissão de Valores Mobiliários;
- Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União;
- Tribunal de Contas da União;
- Ministério Público Federal;

JUSTIFICATIVA

A presente Medida Provisória traz algumas novidades a respeito dos procedimentos de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas das obrigações assumidas pelas empresas que desejarem fazer jus aos benefícios que a MP concede. Além de remeter tais procedimentos a regulamento a ser editado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, “que considerará os princípios da economicidade e eficiência da administração pública”, no caso das modificações relativas à Lei 8.248/1991 e do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e da Superintendência da Zona Franca de Manaus, no caso da Lei 8.387/1991, a MP inova ao estabelecer a obrigatoriedade de apresentação, pelas empresas, de relatório consolidado e parecer conclusivo sobre os demonstrativos apresentados, elaborados por auditoria independente, credenciada na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, que ateste a veracidade das informações prestadas.

Ou seja, a MP 810/2017 ou bem propõe substituir as análises feitas pelos órgãos públicos envolvidos, seus Controles Internos e Externos por auditorias independentes, ou bem complementa com tais auditorias as análises que já são feitas, e que resultaram em grande atraso na sua efetivação por falta de recursos humanos dedicados a essa tarefa, conforme assumido pelo próprio governo.

Em face disso, apresenta-se o presente requerimento a fim de que notáveis especialistas abordem perante o Congresso Nacional, o tema ora proposto, isto é, os limites das análises feitas por auditorias independentes

frente as obrigações constitucionais dos órgãos de controle interno e externo da União.

Referida contribuição se mostra essencial para a deliberação sobre a matéria.

Sala das Sessões, de de 2018

Senador PAULO ROCHA



SF/18226.63194-45